



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2286/2026

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.521.966,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, distribuídos da seguinte forma:

I – **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à aquisição de veículo automotor para atender a **Unidade de Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)**, oriundos da Proposta nº 07007/2025-03;

II – **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados à aquisição de equipamentos para atender o **Laboratório do Município de Buritis/RO**, oriundos da Proposta nº 07007/2025-12;

III – **R\$ 499.966,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, destinados à **reforma de Unidade Básica de Saúde**, oriundos da Proposta nº 11079071000125014 (Emenda nº 92240001);

IV – **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à **manutenção da Atenção Primária à Saúde**, oriundos da Proposta nº 36000717989202500 (Emenda nº 44260001);

V – **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinados à **manutenção da Atenção Primária à Saúde**, oriundos da Proposta nº 36000715876202500 (Emenda nº 44260001);

VI – **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinados à contratação de serviços especializados para a realização de exames de **endoscopia digestiva alta e colonoscopia** no Município de Buritis/RO, oriundos da Proposta nº 07007/2025-16.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 1.521.966,00 (um milhão,**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais), proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual.

Art. 3º Ficam incluídas, na **Unidade Gestora Prefeitura**, as alterações constantes desta Lei no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos quatro dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1341.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O SAD – PROPOSTA

Nº 07007/2025-03

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 150.000,00
TOTAL	RS 150.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1342.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O

LABORATÓRIO MUNICIPAL – PROPOSTA Nº 07007/2025-12

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 400.000,00
TOTAL	RS 400.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1343.0000 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – EMENDA Nº

92240001

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 499.966,00
TOTAL	RS 499.966,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material e Consumo	RS 80.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 30.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 20.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	RS 20.000,00
TOTAL	RS 150.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material e Consumo	RS 130.000,00
TOTAL	RS 130.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1344.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – PROPOSTA Nº 07007/2025-16

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 192.000,00
TOTAL	RS 192.000,00

TOTAL GERAL.....RS 1.521,966,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **05/02/2026 13:10:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1324.4A10.455R.637U.6647**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.94B.3FE** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2286/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44*.**2-*5, em **05/02/2026 - 13:09:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 1318.0809.1258.R044.3741

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



Publicação nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.ajornomunicipal.com.br/arom

Arquivada no Município de Buritis

Lei 13/97

~~05/02/2026~~ 01/03/2026

Tamara Abreu da Silva

